PORTARIA/CRTR 3.ª REGIÃO/ N.º 0002/2021

"Dispõe sobre prorrogação do vencimento da primeira parcela referente ao parcelamento da anuidade de 2021, para o dia 17 de janeiro de 2021, sem a incidência de Juros e multa."

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 3.ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 28 de outubro de 1985, Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986,

Considerando o Principio da constitucional Administração Pública, analisando sempre o critério de Oportunidade e Razoabilidade.

Considerando a grande procura pelo parcelamento da anuidade, junta a esta autarquia, que por limitação funcional e dificuldades advindas da Pandemia do COVID-19 no cenário mundial, e pelo insucesso estratégico do envio das boletas atraves de e-mail realizadas pelo Conselho Nacional (CONTER).

E com base na discricionariedade do ato administrativo.

RESOLVE:

1.º Estabelecer novo prazo de vencimento da primeira parcela, referente ao parcelamento da anuidade de 2021 requerido junto a este Regional, para o dia 17 de janeiro de 2021, sem prejuízo para o profissional.

Parágrafo único – A prorrogação do vencimento acarretará a não incidência de juros e multas sobre a anuidade de 2021 até a data supracitada;

2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data 11 de janeiro de 2021;

3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 11 janeiro de 2021.

LUCIANO HENRIQUE XAVIER MONTEIRO
Diretor Presidente do CRTR – 3.ª Região